

Dionisio da Silva Nunes

V: 69
30-03-2017
[assinatura]

De: Teresa Narciso <teresanarciso70@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 23 de março de 2017 22:59
Para: Dionisio da Silva Nunes
Cc: Maria Soledade Almeida Pires; Ilda Maria Ramos Lourenço Marques
Assunto: Re: Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas
Anexos: Proposta.pdf

Muito boa noite,

No seguimento do convite que me foi formulado remeto, em anexo, a minha proposta, para a "Prestação de Serviços para Elaboração do Plano de Acção Integrada para as Comunidades Desfavorecidas, do Município de Marvão.

Atentamente,

Teresa Narciso

No dia 23 de março de 2017 às 14:13, Dionisio da Silva Nunes <dionisio.nunes@cm-marvao.pt> escreveu:

Ex. ma Senhora

Em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 23-03-2017, convida-se V. Ex.^a a apresentar uma proposta para a prestação de serviços de elaboração do **“Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas”**.

Para o efeito, remete-se o convite e onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionisio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

1000

1000

1000

1000

1000

1000

Teresa de Jesus Reis Narciso
Fonte do Capitão Lote 2,
Painel das Assumadas, Cx 7012
7300-422 Ribeira de Nisa/Portalegre
Contribuinte: 198796889
Tel.:961371849
e-mail: teresanarciso70@gmail.com

Proposta para a “Prestação de Serviços para Elaboração do Plano de Acção Integrada para as Comunidades Desfavorecidas”

No seguimento do convite que me foi formulado, pelo Município de Marvão, apresento a minha proposta para a prestação de serviços em causa.

Serviços contidos na presente proposta são:

- Elaboração do Plano de Acção Integrada para as Comunidades Desfavorecidas, do Município de Marvão, em conformidade com os requisitos constantes no anexo II, do AVISO Nº ALT20-43-2017-01.

Preço Proposto:

- O preço proposto para a realização da prestação de serviços é de **6.600,00€** (Seis mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.

Prazo:

- O prazo de execução do Plano é de 30 dias.

Pagamentos:

- O pagamento será efectuado com a entrega do Plano.

Condições de pagamento:

- Os pagamentos deverão ser efectuados por transferência bancária para o NIB 0035 0642 0004 2750 4006 8, da Caixa Geral de Depósitos, no prazo de 30 dias após a recepção, pelo Município de Marvão, da respectiva factura/recibo.

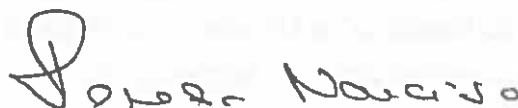


Teresa de Jesus Reis Narciso
Fonte do Capitão Lote 2,
Painel das Assumadas, Cx 7012
7300-422 Ribeira de Nisa/Portalegre
Contribuinte: 198796889
Tel.:961371849
e-mail: teresanarciso70@gmail.com

Esperando que a presente proposta venha a merecer a vossa aceitação, fico à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam solicitar.

Grata pela atenção dispensada, subscrevo-me com elevada estima e consideração.
Atentamente.

Portalegre, 23 de Março de 2017



Teresa de Jesus Reis Narciso

Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º)

1 — Teresa de Jesus Reis Narciso, com o número de identificação fiscal 198796889, residente na Fonte do Capitão, Lote 2, Paineil das Assumadas, Caixa 7012, 7300-422 Ribeira de Nisa/Portalegre tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo a execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Proposta para a “Prestação de Serviços para Elaboração do Plano de Acção Integrada para as Comunidades Desfavorecidas” declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executara o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta para a “Prestação de Serviços para Elaboração do Plano de Acção Integrada para as Comunidades Desfavorecidas”,
- b) Declaração em conformidade com a alínea c), do n.º 2, do artigo 3º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de Maio.

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.0 da Convenção relativa a Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;



iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa a prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

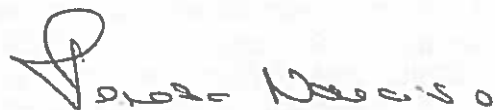
j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contractos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contractos públicos, sem prejuízo da participação a entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, a concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contractos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contractos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contractos públicos, sem prejuízo da participação a entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Portalegre, 23 de Março de 2017



Teresa de Jesus Reis Narciso

Declaração

(a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 3º, da Portaria 149/2015, de 26/05)

Teresa de Jesus Reis Narciso, com o número de identificação fiscal 198796889, residente na Fonte do Capitão, Lote 2, Paineil das Assumadas, Caixa 7012, 7300-422 Ribeira de Nisa/Portalegre declara, sob compromisso de honra e para os efeitos consagrados na alínea c) do n.º 2 do artigo 3º, da Portaria 149/2015, de 26/05, que não existe qualquer impedimento à celebração do respectivo contrato.

Portalegre, 23 de Março de 2017



Teresa de Jesus Reis Narciso

